



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 09/13
P.L. Nº 16/13
Publ.: 08/03/13

LEI Nº 6.103 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

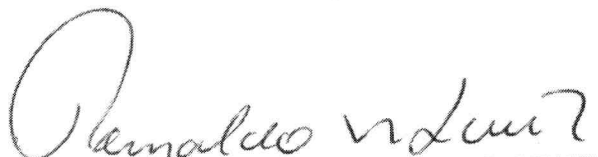
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 438.808,70 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	Ação	VALOR
01.17.01.10.301.0045.1002.4.4.90.52 FR02	Aquisição de Equipamentos	R\$ 353.372,12
01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.90.30 FR05	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 5.000,00
01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.90.33 FR05	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 30.000,00
01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.90.39 FR05	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 50.436,58
Total.....		R\$ 438.808,70

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes das seguintes fontes: Superávit Financeiro de 2012 por fontes de recursos: Recurso Estadual - QUALIS UBS no valor de R\$353.372,12 e Recurso Federal - PARTICIPASUS no valor de R\$ 85.436,58.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de março de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO